

LEI Nº 3440/2013, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3381/2013, QUE AUTORIZA  
O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ VENDER LOTES LOCALIZADOS  
NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Olvindo Mazutti faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a localização do **Lote 29ºB” da quadra “P”** do Cemitério Público Municipal, constante no artigo 1º da Lei nº 3381/2013, de 02 de julho de 2013, passando da Rua 11 Anjo Mikael para **RUA 13 ANJO ORIFIEL** e **excluído o lote 12”C” da Quadra “J”**.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3381/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de dezembro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de 24-12-2013 a 08-01-2014